

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito) EXERCÍCIO 2021

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021, sendo facultado o envio das informações constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XX considerando portaria N.TC-16/2022.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

Considerando que os serviços Públicos são tarefas destinadas a satisfazer necessidades da população, o poder executivo municipal possui em 2021 uma estrutura administrativa composta do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, Sec. Municipal de Administração e Gestão, Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Calmon, Fundo Municipal de Assistência Social de Calmon, Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon dessa forma procura atender as necessidades essenciais de seus munícipes, considerando que a **Unidade Gestora Prefeitura Municipal** conta no mês de dezembro de 2021 com um quadro de colaboradores 57 (cinquenta e sete) Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo, 02 (dois) Agente Político com Mandato eletivo, 01 (um) Servidor ocupante de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo, 20 (vinte) Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora, 177 (cento e setenta e sete) Servidores contratados por tempo determinado, 05 (cinco) Conselheiros Tutelares totalizando 262 (duzentos e sessenta e dois)colaboradores, **Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde** 12 (doze) Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo, 02 (dois) Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora, 40 (quarenta) Servidores contratados por tempo determinado, totalizando 54(cinquenta e quatro) colaboradores ainda, **Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social** 02 (dois) Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo, 03 (três) Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora, 07 (sete) Servidores contratados por tempo determinado, totalizando 11 (onze) colaboradores totalizando os colaboradores da Administração municipal um total de (327) trezentos e vinte e sete colaboradores, a estrutura da Administração conta com os Conselhos Municipais como controle Social representativo, considerando que são órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento, cujo funcionamento, atribuições, vinculação e composição são fixados em lei específica e servem de apoio à descentralização administrativa, como órgãos de consulta do Prefeito e dos órgãos da Administração Direita e Indireta.

Sobre o instrumento dos Conselhos, em específico, a Controladoria Geral da União (CGU, 2009, p. 30) elenca suas principais funções:

a) A função fiscalizadora dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.

b) A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

c) A função deliberativa, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência.

d) A função consultiva relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhe são correlatos.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		7.836.011,53
(-) Passivo Financeiro		4.477.719,76
Deficit/Superávit		
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		7.836.011,53
(-) Passivo Circulante		4.477.719,76
Deficit/Superávit		
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		18.956.556,63
(+) Receitas Correntes		21.671.390,19
(+) Transferências Recebidas		-
Superávit		2.714.833,56
%		12,53%
Evolução do Patrimônio Líquido		
(+) PL Final		15.081.150,12
(-) PL Inicial		10.816.566,71
Deficit/Superávit		+4.264.583,41

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	1,75
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	1,75
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições)	0,87

		RPPS)	
4)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	1,39

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

- O controle do ponto dos servidores e feita através do **Livro Ponto visto que** é um instrumento que registra todas as ocorrências relativas à frequência do funcionário/servidor. Observando a legitimidade das informações nele contidas refletindo na precisão de dados de frequência que, inseridos no Sistema irão possibilitar o pagamento mensal do vencimento/salário com os seus devidos descontos, desta forma o setor de controle interno vem trabalhando juntamente com orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina na correta utilização deste instrumento de registro através de comunicado interno para as secretarias do município.
- Apolítica de treinamentos dos servidores do Município de Calmon é realizada de acordo com calendários disponíveis pelo Tribunal de Contas do Estado e EGEM e Empresas Privadas de Assessoria e cursos com renome na área de Administração Pública, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, autorizado pelo executivo municipal.

Processos internos:

Comunicado Interno

Oficio

Governança em tecnologia da informação:

O parque tecnológico e sistema de informações do município de Calmon esta estruturada de forma que, os sistemas de informação dão condições para que a administração municipal reaja às mudanças e se sinta alicerçadas por um processo decisório forte o suficiente para garantir a resolução dos problemas para tomada de decisões, tendo como parceiro para alcançar tais objetivos a empresa Pública Informática Ltda. Os serviços

desenvolvidos pela empresa Pública Informática destacam-se da seguinte maneira.

Serviços:

Importação de tabelas cadastrais, reorganização e reestruturação dos dados e implantação de saldos contábeis existentes nos sistemas em uso pelo município para os sistemas contratados, visando permitir a utilização plena destas informações.

Implantação dos Sistemas:

Para cada um dos módulos, quando couber, serão cumpridas as seguintes atividades:

Entrega, instalação e configuração de todos os módulos em seus respectivos órgãos;

Configurações iniciais de cada módulo;

Adequação de relatórios, telas, leiautes e logotipos;

Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

Capacitação Usuários

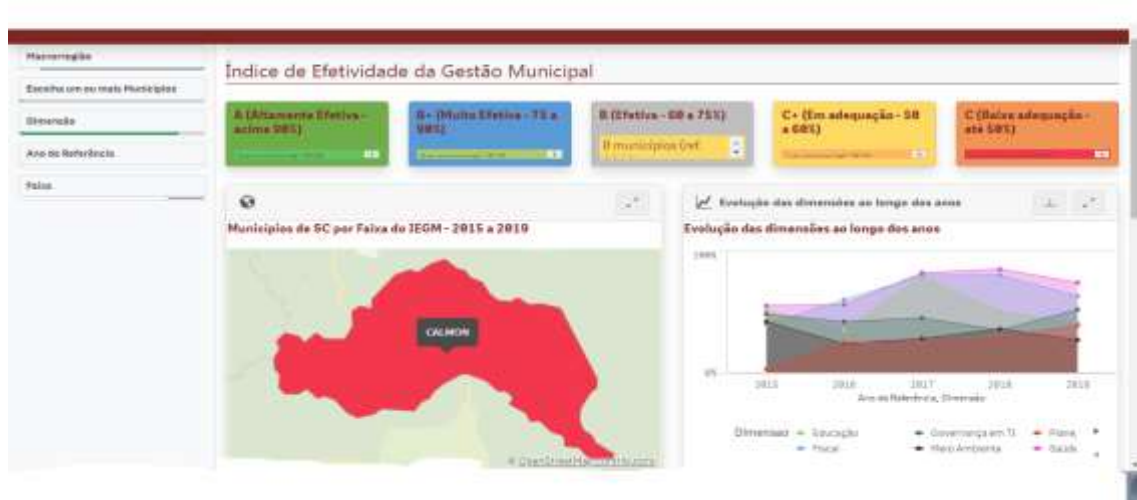
Compreende a execução de programa de treinamento destinado à capacitação de todos os usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram o Sistema.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

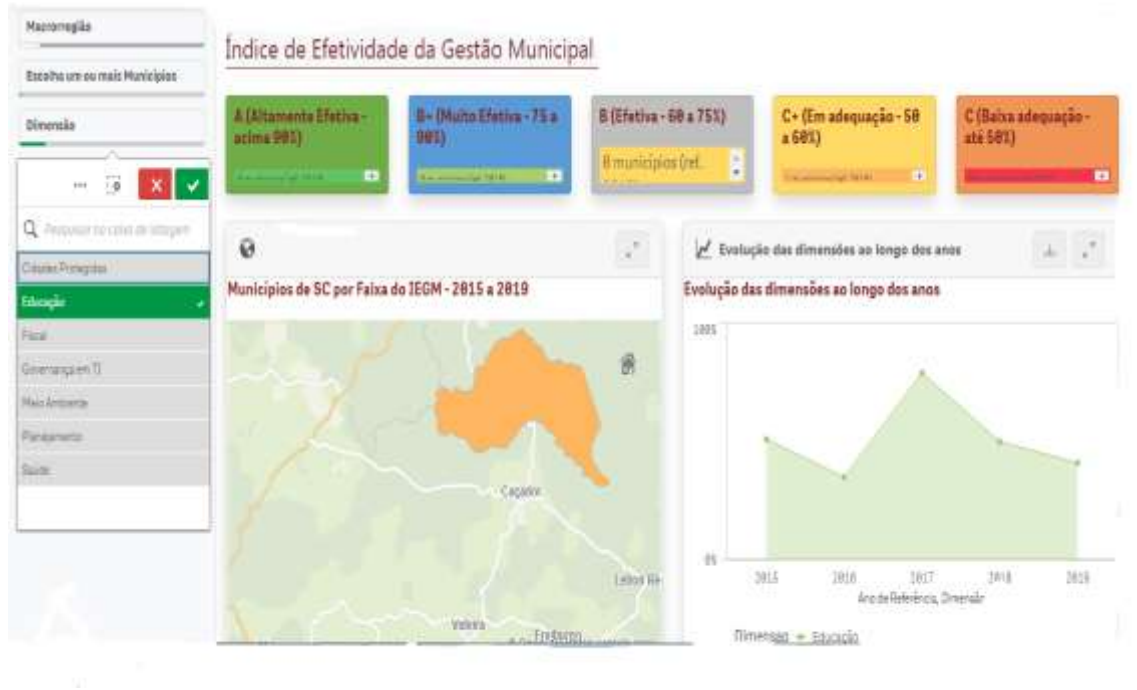
Vivencia-se momento ímpar, de intensas transformações na sociedade, o que demanda mudança de postura e de atitudes por parte das instituições públicas. É necessária atuação proativa do Tribunal de Contas no sentido de trazer ao debate temas relevantes e atuais com o intuito de colaborar com a melhoria da governança pública. É nesse contexto que se insere o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM-TCE/SC), que tem por objetivo primordial apresentar de forma transparente a qualidade das políticas públicas municipais, por meio da avaliação dos resultados dos programas e serviços prestados aos munícipes. Trata-se de atuação colaborativa entre Tribunal de Contas e Municípios que traz ganhos para o cidadão, para o gestor público e, ainda, para a atividade de controle. Isso porque avalia e disponibiliza para consulta os dados dos principais eixos de atuação da administração pública municipal, quais sejam: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação, desta forma podemos avaliar o

desenvolvimento das atividades em relação aos aspectos sociais atingidos pelo município como destacamos nos gráficos abaixo.

Visão Geral



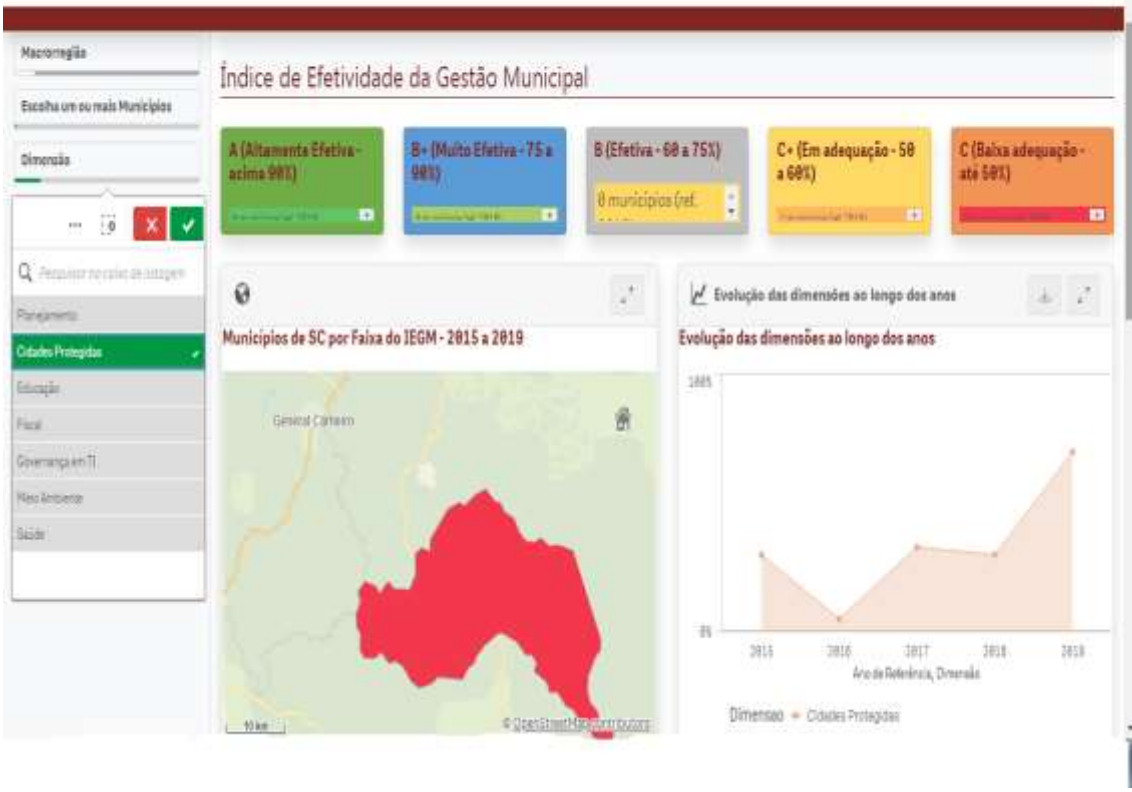
DIMENSSÃO EDUCAÇÃO



Dimensão Planejamento



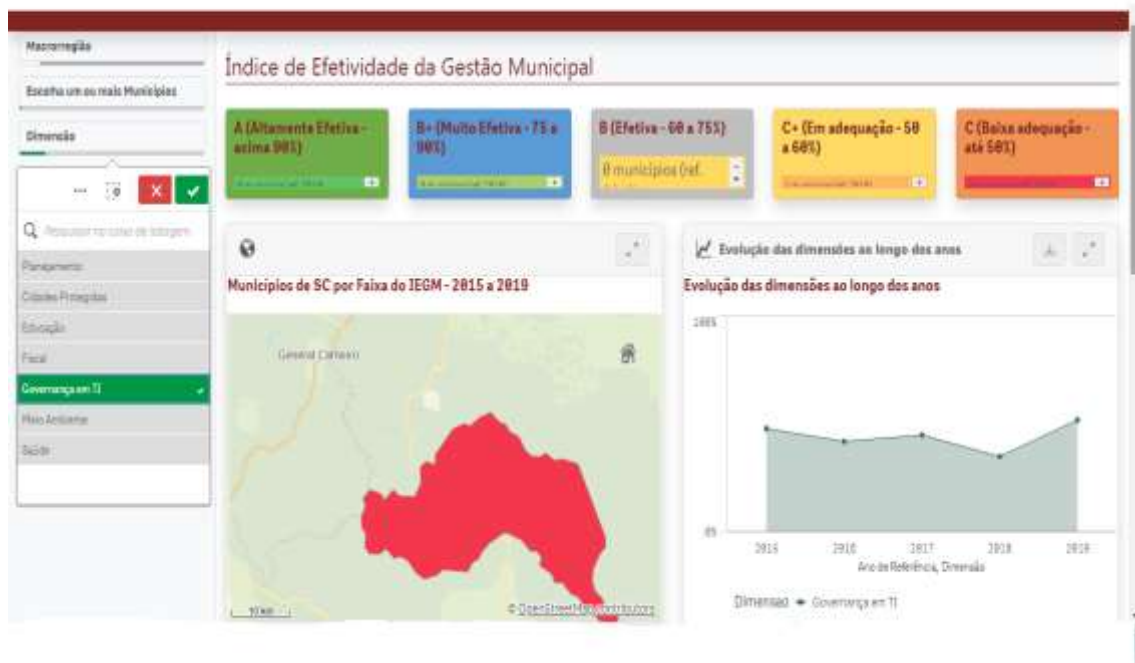
Dimensão Cidades protegidas



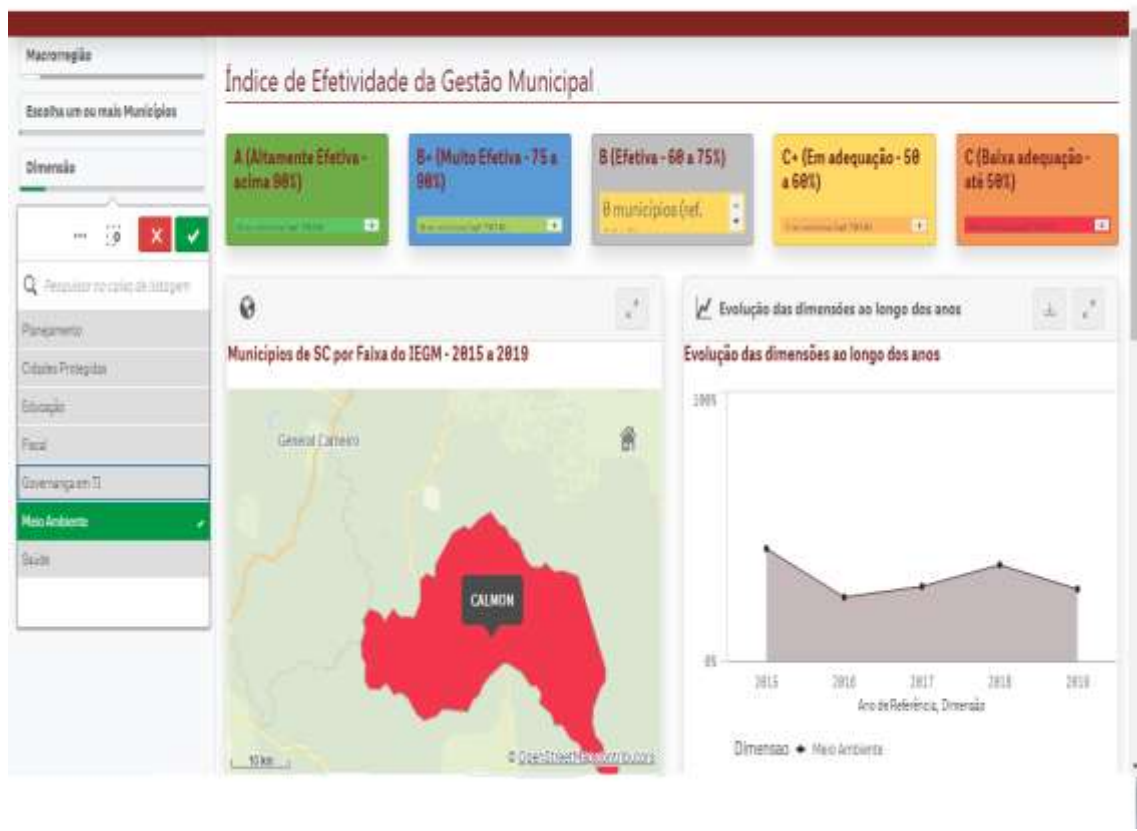
Dimensão Fiscal



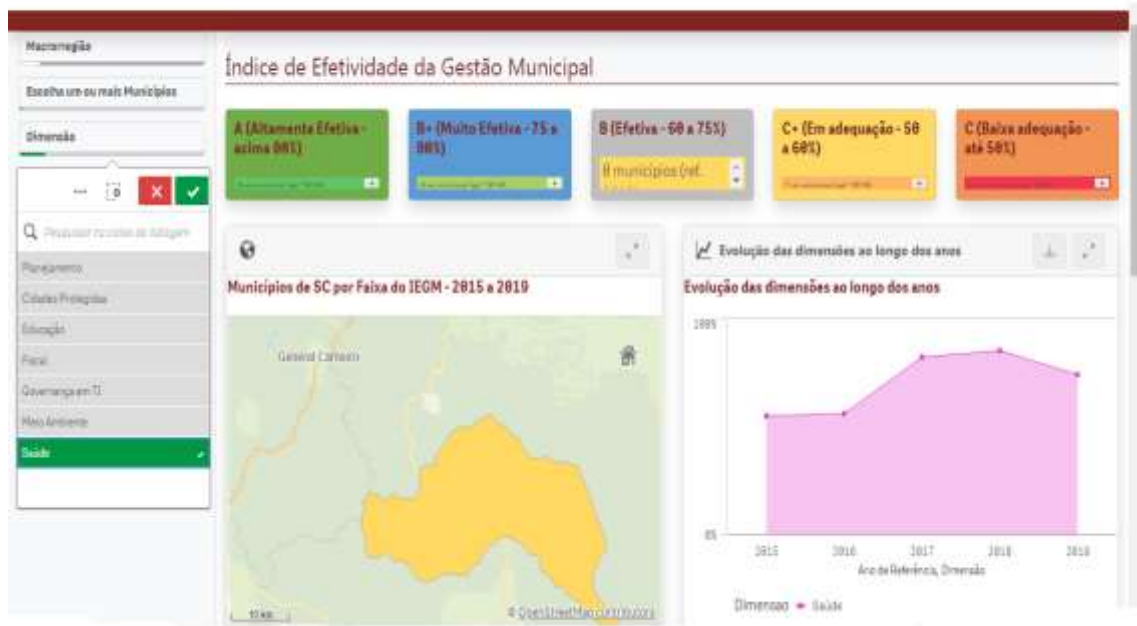
Governança e TI



Dimensão Meio Ambiente



Dimensão Saúde



II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Programas e ações		Previsão	Execução	Diferenças	
Cód	Função/Subfunção Programa/ações	Orçamentária	Financeira	Nominal	A Menor

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Programas PPA		Escolhidas pela população? S/N	% de Execução até o final do Exercício
Cód	Programa/ações		

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Código	Especificação do Recurso	Situação Financeira Início do Exercício	Projeções para o final do Exercício	Situação Financeira Executada
--------	--------------------------	---	-------------------------------------	-------------------------------

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Paga-mentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
-	-	-	-	-
Total				-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

	Regime Geral	Regime Especial	Total

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior (2019)	\
Atualizações	\
Recebimentos	\
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	\
Renúncia Fiscal	\
Saldo em 31-12-2021	

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	-
Valor ajuizado até o final do exercício	-

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	\

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia

no exercício			
-	-	-	-
Total			

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
/	/	/
Total		

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I- União: 50% (cinquenta por cento). II - Estados: 60% (sessenta por cento). III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:(....) III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas.

Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao

Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal - Consolidado	60,00	49,91	-10,09
Poder Executivo	54,00	46,34	-7,66
Poder Legislativo	6,00	3,57	-2,43

Operações de Crédito e endividamento

Dívida Consolidada Líquida	120,00	14,27	115,04
Operações de Crédito	16,00	0,00	16,00

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	17.981.400,00	21.671.390,19	3.689.990,19
Receitas Primárias (I)	17.934.700,00	23.009.025,44	5.074.325,44
Despesa Total	17.987.800,00	22.328.792,34	4.340.992,34
Despesas Primárias (II)	32.828405,10	21.928.872,34	-10.899.532,76
Resultado Primário (III) = (I – II)		1.237.810,24	-
Resultado Nominal		1.911.533,32	-
			-
Dívida Pública Consolidada		3.273.919,45	
Dívida Consolidada Líquida		926.252,66	-

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 17,99% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 27,51% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O município aplicou 75,95% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem:

R\$ 4.816.296,73 Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 1.767.024,38 DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL
R\$ 3.049.272,35 TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO
R\$ 16.945.419,61 TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)
Percentual aplicado 17,99%
Percentual Mínimo a ser Aplicado 15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo 2,99
R\$ 507.459,41 Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Conforme tabela abaixo

Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde

- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.816.296,73
Atenção Básica (10.301)	4.763.401,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	0,00
Vigilância Sanitária (10.304)	37.895,60
Vigilância Epidemiológica (10.305)	15.000,00
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	
Outras Subfunções	0,00
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesas com Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pagas e/	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consideradas pela Instrução - An	
II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.767.024,38

Despesas com Inativos e Pensionistas	
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.767.024,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada	0,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde excluídas pela Instrução - Análisis	
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)	3.049.272,35
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	16.945.419,61
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	2.541.812,94
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	507.459,41
Percentual aplicado	17,99
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo	2,99
- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	4.263.507,78

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município de Calmon aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 4.876.272,30 correspondente a 27,51% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 444.602,31 que representa SUPERÁVIT de 2,51% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Aplicação de 25% da Receita de Impostos (art. 212 CF)

Componente	Valor (R\$)
Educação Infantil	1.103.475,86
Educação Infantil (12.365)	1.103.475,86
Outras Despesas com Educação Infantil	
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, paga	
Ensino Fundamental	5.086.393,13
Ensino Fundamental (12.361)	5.086.393,13
Outras despesas com Ensino Fundamental (12.361)	
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pag	
Administração ligada ao Ensino	0,00
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12128)	0,00
Outras despesas com Administração ligada ao Ensino	
Despesas com Administração ligada ao Ensino liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anter	
Ajuste de despesas referente a reinstrução de Certidão	
Ajuste de despesa conforme decisão do Tribunal Pleno e/ou Voto do Relator	
Total das Despesas com ações típicas de MDE	6.189.868,99
2 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	

Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Educação Infantil	0,00
Deduções no Ensino Infantil (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e outras)	0,00
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	545.040,37
Deduções na Educação Fundamental (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e out	0,00
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Administração	0,00
Deduções com Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128) (despesas impróprias, não liqu	0,00
Despesas em restos a pagar canceladas relativas a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamen	0,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	768.556,32
Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb	
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos	
Ajuste de deduções referente a reinstrução de Certidão	
Ajuste de deduções conforme decisão do Tribunal Pleno e/ou Voto do Relator	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.313.596,69
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 ? 2)	4.876.272,30
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	17.726.679,94
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DAS RECEITAS COM IMPOSTOS)	4.431.669,99
VALOR ACIMA/ABAIXO DO LIMITE (25%)	444.602,31
PERCENTUAL APLICADO	27,51

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município de Calmon realizou um total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB um valor de R\$ 3.050.186,88 correspondente a 75,95% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 238.828,65, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Aplicação mínima dos recursos do FUNDEB

Componente	Valor (R\$)
Aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB (art. 26 da Lei 14.113/2020)	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.999.160,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	17.065,49
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras complementação da União	0,00

(=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	4.016.226,04
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.811.358,23
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	3.050.186,88
Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	238.828,65
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	75,95

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON - CONSOLIDADO

DESPESAS REALIZADAS POR MODALIDADE – CONSOLIDADO – TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item III)				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Aquisição de Bens	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-	-
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	-	-	-	-
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses	-	-	-	-
Inexigibilidade de Licitação	-	-	-	-
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-	-	-
Credenciamento	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON – CONSOLIDADO **CONTRATOS 2021**

Contrato	Aditivo	Assinatura	Início vigência	Vencimento	Credor/Fornecedor	Total contratado (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

(Facultado Portaria n.º TC 16/2022

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

VINCULO	QUANTIDADES/MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

VINCULO	QUANTIDADES/MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Servidores contratados por tempo determinado												

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

QUADRO DE PESSOAL – CONSOLIDADO – TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIV, XV e XVI)					
Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamento no Exercício (Exonerações/aposentadoria)	Quantidade no final do Exercício	Despesa Realizada Anual da folha por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	∟	∟	∟	∟	∟
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	∟	∟	∟	∟	∟
Membros de Poder ou Órgão	∟	∟	∟	∟	∟
Agente Político com Mandato eletivo	∟	∟	∟	∟	∟
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o ente	∟	∟	∟	∟	∟
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o ente	∟	∟	∟	∟	∟
Servidores contratados por tempo determinado	∟	∟	∟	∟	∟
Estagiários	∟	∟	∟	∟	∟
Conselheiros Tutelares	∟	∟	∟	∟	∟
Total	∟	∟	∟	∟	∟

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Órgão ou Entidade:	
Fornecedor:	
Objeto do contrato:	
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas

	<i>Execução de serviços segundo a especialidade profissional, elaborar projetos de</i>
Valores de gastos mensais	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Total.....	

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Discriminação	Despesa realizada Anual
Despesa com publicidade legal (publicação de lei, atos administrativos, licitações etc.)	
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	-
Total	-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

https://optimize-edoc-tree.s3.sa-east-1.amazonaws.com/edoc_962/2022/02/23/A5F474583E4CDB5E52A74763/em_566C5E14AD758FBCFB7CAF06_memorando-167-2022-completa.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST65JWDIS7D%2F20220224%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20220224T162808Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=10800&X-Amz-Signature=8b274df6f3a750e61e0e793549fe9a260cfdba6cb9e9a97293bc13cce0c1e78

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

DECRETO - 047/2021

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CALMON - SC, PARA FINS DE TOMADA DE MEDIDAS URGENTES TENDO EM VISTA A INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CALMON/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 105 em 23 de dezembro de 2021.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CALMON, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) CONFORME IN/MDR Nº: 362020.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2017	Processo:	PCP 18/00180192
Administrador:	PEDRO SPAUTZ NETTO		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$2.033.586,74, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 12,75% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 15.951.950,76), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).			
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de \$396.859,95, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).			
Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 747.458,54, referentes a créditos em liquidação do Fundo Municipal de Saúde, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).			

Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro na Fonte de Recurso – FR 38 (R\$ 9.876,71) com saldo devedor e Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos vinculadas – FR 02 (R\$ 503.406,51), FR 07 (R\$ 19.138,59), FR 10 (R\$ 1.888,46), FR12 (R\$ 656,26) FR 62 (R\$ 59,85) e ordinário – FR 00 (R\$627.336,34) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7 e anexo do relatório de instrução doc. 1).	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).	COMUNICADO INTERNO Nº042 /2018 PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	COMUNICADO INTERNO Nº042 /2018 PARECER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).	COMUNICADO INTERNO Nº043 /2018 PARECER CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	COMUNICADO INTERNO Nº042 /2018 PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00172019
Administrador:	PEDRO SPAUTZ NETTO		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.462.121,76 , resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior,	\		

<p>correspondendo a 8,35% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 17.509.184,05), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF(item 4.2).</p>	
<p>Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 747.458,54, referentes a créditos em liquidação do Fundo Municipal de Saúde, Superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).</p>	
<p>Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (Item 3.3, Anexo 10 às fls. 41 a 46 dos autos, e Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 5).</p>	<p style="text-align: center;">PORTARIA Nº 788, DE 15 DE MARÇO DE 2017</p> <p><i>Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.</i></p>
<p>Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).</p>	\
<p>Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).</p>	<p style="text-align: center;">COMUNICADO INTERNO Nº238/2019 - ASSUNTO: ORIENTAÇÃO PCP EXERCÍCIO 2018 SETOR GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE TRIBUTAÇÃO</p>
<p>Ausência de encaminhamento do</p>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº239/2019 -</p>

Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 (Item 6.6).	ORIENTAÇÃO PCP EXERCÍCIO 2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
--	---

Exercício:	2019	Processo:	@PCP 20/00085282						
Administrador:	PEDRO SPAUTZ NETTO								
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas							
<p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Ao Governo Municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto; • atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM); • atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da 		<table border="1"> <tr> <td>COMUNICADO INTERNO Nº040/2021</td> <td>DATA 18/02/2020</td> </tr> <tr> <td>DE: CONTROLE INTERNO</td> <td>PARA: ADMINISTRAÇÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PCP@20/00085282</td> </tr> </table>		COMUNICADO INTERNO Nº040/2021	DATA 18/02/2020	DE: CONTROLE INTERNO	PARA: ADMINISTRAÇÃO	ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PCP@20/00085282	
COMUNICADO INTERNO Nº040/2021	DATA 18/02/2020								
DE: CONTROLE INTERNO	PARA: ADMINISTRAÇÃO								
ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PCP@20/00085282									

Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

- adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
- garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
- fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, a exemplo do conselho municipal da cultura e do patrimônio histórico, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável; e
- após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

<p>RECOMENDAÇÃO: Ao Controle Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> • atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015 (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno), incluindo, no relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa TC-20/2015, a análise do cumprimento do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb (no exercício financeiro em que forem creditados) em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 21 da Lei n. 11.494/07). 	<p>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</p> <p>19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %</p> <p>(APLICADO 65,00%)</p> <p>19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %</p> <p>(APLICADO 34,05%)</p> <p>19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %</p> <p>(APLICADO 0,95%)</p>						
<p>RECOMENDAÇÃO: Ao Setor de Contabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • proceda às correções necessárias com relação às impropriedades registradas nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do Relatório n. DGO 53/2020; e • efetue a análise dos débitos previdenciários referente à Lei n. 860/2019, a fim de que seja dado o tratamento contábil adequado enquanto não houver decisão judicial final do Processo n. 5002441-48.2019.4.04.721 (conforme item 4.1, quadro 10 do Relatório n. DGO 53/2020). 	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="737 1205 992 1429"> <p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p> </td> <td data-bbox="992 1205 1369 1429"> <p>DATA: 18.02.2021</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="737 1429 992 1653"> <p>DE: CONTROLE INTERNO</p> </td> <td data-bbox="992 1429 1369 1653"> <p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="737 1653 1369 1798"> <ul style="list-style-type: none"> • ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO @PCP20/00085282 </td> </tr> </table>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p>	<p>DATA: 18.02.2021</p>	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO @PCP20/00085282 	
<p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p>	<p>DATA: 18.02.2021</p>						
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p>						
<ul style="list-style-type: none"> • ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO @PCP20/00085282 							
<p>RECOMENDAÇÃO: Aos Conselhos Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> • que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos 	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="737 1798 1027 1865"> <p>COMUNICADO INTERNO Nº025/2021</p> </td> <td data-bbox="1027 1798 1318 1865"> <p>DATA: 05.02.2021</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="737 1865 1027 2007"> <p>DE: CONTROLE INTERNO</p> </td> <td data-bbox="1027 1865 1318 2007"> <p>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="737 2007 1318 2033"> <p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO</p> </td> </tr> </table>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº025/2021</p>	<p>DATA: 05.02.2021</p>	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO</p>	
<p>COMUNICADO INTERNO Nº025/2021</p>	<p>DATA: 05.02.2021</p>						
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>						
<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO</p>							

aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho

MUNICIPAL FUNDEB exercício 2020
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

COMUNICADO
INTERNO
Nº024/2021

DATA: 05.02.2021

DE: CONTROLE
INTERNO

PARA: SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO
MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO
NORMATIVA N.TC-0020/2015

COMUNICADO
INTERNO
Nº038/2021

DATA: 16.02.2021

DE: CONTROLE
INTERNO

PARA: CONSELHO
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA E
ADOLESCENTE

ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE EXERCÍCIO 2020 -
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

COMUNICADO
INTERNO
Nº036/2021

DATA: 16.02.2021

DE: CONTROLE
INTERNO

PARA: CONSELHO
MUNICIPAL DO
IDOSO

	<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>
<p>COMUNICADO INTERNO Nº035/2021</p>	<p>DATA: 16.02.2021</p>
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>	
<p>COMUNICADO INTERNO Nº037/2021</p>	<p>DATA: 16.02.2021</p>
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO: Ao Poder Legislativo Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de 	<p>COMUNICADO INTERNO Nº041/2021</p> <p>DATA: 18.02.2021</p> <p>DE: CONTROLE INTERNO</p> <p>PARA: CÂMARA DE VEREADORES -</p>

competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.	SETOR DE CONTROLE INTERNO/PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
	<ul style="list-style-type: none"> ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PROCESSO @PCP20/00085282

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	Valor do	Arrecadado	A Arrecadar	Providências
Administrador	Título			
/	/	/	/	/
/				

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-16/2022

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
de CALMON-SC
Lei Municipal nº 761 – 16/06/2015**

Calmon, 30 de Novembro de 2018

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: NOVEMBRO de 2017 a NOVEMBRO DE 2018.

Em 2014, foi publicado o novo Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece 20 metas e 253 estratégias para serem cumpridas até 2024, contendo também um novo formato e a obrigatoriedade aos municípios de elaboração ou alinhamento de seus Planos Municipais de Educação, no prazo de um ano, após a publicação da Lei que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE.

Com essa demanda, o Município de Calmon instituiu o Plano Municipal de Educação, por meio de processo democrático, conforme dispõe a lei, sendo formalizado com publicação da lei nº761, de 16 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos.

Atendendo a necessidade de monitoramento e avaliação do PME foi instituída uma Comissão coordenadora. A última composição da comissão foi nomeada por meio do Decreto nº 66 de 02 de Setembro de 2020.

Este relatório apresenta análise de realização das 13 metas e suas respectivas estratégias, distribuídas em onze eixos:

- Eixo Educação Infantil.
- Eixo Ensino Fundamental.
- Eixo Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Eixo Ensino Médio.
- Eixo Educação Profissional.
- Eixo Educação de Jovens e Adultos.
- Eixo Educação Especial.
- Eixo Educação Superior.
- Eixo Valorização dos Profissionais da Educação.
- Eixo Gestão Democrática.
- Eixo Financiamento da Educação.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Calmon foi coordenado pela Diretoria do Departamento Municipal de Educação e pelos membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica.

Foram realizadas reuniões, com leitura, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, no tocante a avanços ou retrocessos das metas e estratégias estabelecidas em 2015, tendo como base o momento de sua publicação, até o atual momento, sendo realizado registro das observações feitas pela equipe técnica de trabalho. Foi realizada ainda análise seguindo a ordem cronológica das metas, bem como das estratégias e, para cada estratégia analisada foi realizada verificação, para posterior enquadramento de acordo com os seguintes critérios:

Meta atendida, em andamento, ou não iniciada, pois, esta classificação se traduz em dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 01 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador (1.A)	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL *	73,80%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**	100,00%	

Indicador (1.B)	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	OFICIAL *	36,40%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no 1.1)		Elaborar a política educacional para a educação infantil de maneira a evidenciar parâmetros para desenvolver uma educação de qualidade;	Recursos Próprios da Educação; Fundeb; Salário Educação.	Realizada
(no 1.2)		Realizar estudos periódicos sobre o custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, visando a melhoria da eficiência no atendimento de crianças nessa faixa etária de zero a cinco anos;	Recursos Próprios da Educação	Em andamento
(no1.3)		Direcionar os investimentos	Recursos próprios- Educação,	Em andamento

		públicos em educação para a educação Infantil;	Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	
(no1.4)		infraestrutura dos prédios até 2020, para o funcionamento regularizado das instituições de Educação Infantil, conforme definido na legislação vigente	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(no1.5)		ampliar e reformar prédios para Educação Infantil;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no1.6)		Adquirir mobiliário adequado;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Em andamento
(no1.7)		Promover a busca ativa de crianças em idade correspondent e a educação infantil , em parceria com	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada,	Em andamento

		órgãos públicos de assistência social , saúde e proteção a infância;	Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	
(no1.8)		Considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a licenciatura plena em pedagogia com ênfase em Educação Infantil, admitindo como formação mínima aquela oferecido em nível médio, na modalidade normal (magistério);	Recursos Próprios da Educação	Realizada
(no1.9)		Formular os projetos político-pedagógicos de todas as instituições de educação infantil, em até 1(um) ano após a aprovação	Recursos Próprios-Educação	Realizada
(no1.10)		Buscar apoio técnico-pedagógico e supervisor-escolar para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais,	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada

		estaduais e municipais;		
(no1.11)		parceiros entre as secretarias de educação saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação, no sentido de promover programas e projetos de apoio, valorização e qualidade na educação infantil;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parceria Publico Privada, Salário Educação.	Realizada
(no1.12)		Oferecer uma alimentação de qualidade, dando preferência aos produtos orgânicos, com cardápio diversificado, sobretudo atendendo as necessidades da criança;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do PNAE, Salário Educação.	Realizada
(no1.13)		Propiciar transporte escolar seguro e de qualidade para os alunos da educação infantil;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do PNATE, Salário Educação.	Realizada
(no1.14)		fornecimento dos materiais pedagógicos necessários para o bom trabalho educacional desenvolvido nos centros de educação infantil;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

(no1.15)		Ampliar a inclusão das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na instituição educativa;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Em andamento
(no1.16)		Ampliar a segurança nas instituições de educação infantil garantindo vigilância nos finais de semana;	Recursos Próprios – Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, PNAE, PNATE, Salário Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no1.17)		Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 4 a 5 anos disponibilizando o equipamentos com internet;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no1.18)		Implantar o conteúdo de língua Inglesa no ensino de 4 a 5 anos com professores da área, a partir do 3º ano após	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada

		a aprovação do PME;		
(no1.19)		Garantir que a avaliação dos alunos da educação infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao ensino fundamental;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no1.20)		Assegurar que a direção das instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em curso de pedagogia ou em curso de licenciatura na área da educação;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no1.21)		Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, de acordo com padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil;	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação	Em andamento
(no1.22)		Proporcionar condições de	Recursos próprios-	Realizada

		infraestrutura apropriada, com espaços adequados, agradáveis e acolhedores, aparelhados com materiais didático pedagógicos específicos desta faixa etária;	Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	
(no1.23)		Assegurar condições adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos	Recursos próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 – Assegurar, em colaboração com a união, o estado e o município, a universalização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo o acesso, buscando a permanência e a afetiva aprendizagem dos alunos, oportunizando para que concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Indicador (no 2.A)	Percentual de 6 a 14 anos que frequentam o concluíram o ensino fundamental		
PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	95,60%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 2.b)	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO	PERÍODO		
95%	DADO OFICIAL	51,20%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no2.1)	Elaborar a proposta curricular para o ensino fundamental da rede municipal de ensino até 2 (dois) anos após a aprovação deste PME;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Em andamento
(no2.2)	Estabelecer como meta para o atendimento a demanda do ensino fundamental , o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1°ao 5°ano) observando que: a) Em 2 anos 23 o máximo de alunos por classe b) Em 3 anos 20 o máximo de alunos por classe E para os anos finais (6°ao 9° ano), observamos que: a) Em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe ; b) Em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe; c) Em 7 anos o máximo de 25 alunos por	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Em andamento

	classe;		
(no2.3)	Criar e implantar um método de avaliação diagnóstica para ser aplicado nos meses de março, julho e novembro que visem o desenvolvimento do aluno, assim como o desenvolvimento profissional do professor;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Não iniciada
(no2.4)	Corrigir o fluxo escolar reduzindo em 70% às taxas de repetência, evasão e distorção idade série/ano, no período de 05 anos a partir da aprovação deste PME, por meio de programas e projetos de apoio a aprendizagem e de recuperação paralela;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, PNAE, PNATE.	Em andamento
(no2.5)	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado do processo ensino aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Não iniciada
(no2.6)	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso da permanência e aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferências de	Recursos Próprios-Educação, Assistência Social e Saúde.	Em andamento

	<p>renda bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção a infância e adolescência;</p>		
(no2.7)	<p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social e proteção a infância, adolescência e juventude</p>	<p>Recursos Próprios- Educação, Assistência Social e Saúde.</p>	<p>Em andamento</p>
(no2.8)	<p>Incentivar a participação dos pais ou responsável no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de programas e projetos que estreitem as relações entre escolas e famílias;</p>	<p>Recursos Próprios- Educação.</p>	<p>Realizada</p>
(no2.9)	<p>Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede</p>	<p>Recursos Próprios- Educação, Assistência Social e Saúde.</p>	<p>Em andamento</p>

	de apoio aos sistemas municipal e estadual de ensino para atender o público da educação especial;		
(no2.10)	Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, PNATE, Salário Educação.	Realizada
(no2.11)	Garantir a inclusão de pessoas com deficiências nas instituições escolares de ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial, cognitivo, emocional e social;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação, Parcerias Publica-Privada.	Realizada
(no2.12)	Envolver os profissionais das escolas na análise dos resultados de avaliação de	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada

	aprendizagem e na implementação de ações, para superação dos índices negativos, de forma a corrigir o que não está dando certo dentro da sala de aula e gestão educacional;		
(no2.13)	Garantir a implementação do referencial educacional da AMARP de maneira a assegurar a formação comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no2.14)	Assegurar que, a partir do 1º (primeiro) ano de aprovação deste PME, todas as escolas de ensino fundamental tenha elaborado ou reformulado seus PPP Projeto Político Pedagógico estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Em andamento
(no2.15)	Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos	Recursos Próprios-Educação.	Não iniciada

	alunos;		
(no2.16)	Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no2.17)	Avaliar o aluno, em todo seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no2.18)	Desenvolver atividades de estímulo a habilidades esportivas nas escolas;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(no2.19)	Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer forma de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(no2.20)	Estruturar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no2.21)	Ampliar	Recursos Próprios-	Em andamento

	<p>gradativamente a jornada escolar em 60% a partir do segundo ano de aprovação deste PME, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de pelo menos, 7 (sete) horas diárias, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física- humana e de material às respectivas unidades escolares.</p>	<p>Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.</p>	
(no2.22)	<p>Promover a relação de todas as escolas da rede municipal com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais;</p>	<p>Recursos Próprios- Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Não iniciada</p>
(no2.23)	<p>Possibilitar atendimento bio – psico – social às crianças, adolescentes por meio de programas e projetos, na rede municipal de ensino, em parceria com serviços públicos de saúde e assistência</p>	<p>Recursos Próprios- Educação, Saúde e Assistência Social, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Publica-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Não iniciada</p>
(no2.24)	<p>Incentivar a</p>	<p>Recursos Próprios-</p>	<p>Não iniciada</p>

	utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.	Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	
(no2.25)	Definir e adotar uma política educacional que contemple os direitos de aprendizagem para que a escola e os professores saibam que objetivos pedagógicos precisam responder.	Recursos Próprios-Educação.	Realizada

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 03 – Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência desta PME, a taxa de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador (no 3.a)	Percentual de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	68,50%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 3.b)	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	4,90%	PNE em Movimento
	DADO		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no3.1)	Colaborar com o estado na institucionalização de política e programa para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com	Recursos Próprios-Educação.	Não iniciada

	instituições acadêmicas, esportivas e culturais, sendo o Ensino Médio de responsabilidade da rede estadual de ensino.		
--	---	--	--

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 04 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, TGD (transtornos globais do desenvolvimento) e altas habilidades ou superdotação, acesso a educação básica e ao atendimento Educacional Especializado preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviço especializados, públicos ou conveniados

Indicador (no 4.a)	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,40%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 4.b)	Percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no4.1)	Formalizar no prazo de 01 ano a partir da aprovação deste em ato legal para manter a Unidade Educacional Especial;	Recursos Próprios-Educação.	Não iniciada

(no 4.2)	<p>Buscar, através de projetos apoio financeiro específico para a Escola de Educação Especial de Calmon, junto à esfera estadual e federal ,</p>	<p>Recursos Próprios-Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Não iniciada</p>
(no4.3)	<p>Promover no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional;</p>	<p>Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Em andamento</p>
(no4.4)	<p>Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento</p>	<p>Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Realizada</p>

	educacional especializado ;		
(no4.5)	Manter e implantar ao longo desde plano salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas regulares e nas instituições especializadas publicas e conveniadas;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no4.6)	Garantir o atendimento educacional especializado em salas de multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, conforme necessidade identificada por meio de	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

	avaliação, ouvidos a família e o aluno; recursos		
(no4.7)	Assegurar o apoio de profissionais das áreas de saúde, assistência social e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Recursos Próprios-Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no4.8)	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência ,transtornos globais e altas habilidades ou superdotação por meio de adequação arquitetônica ,da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

	necessidade do estudante;		
(no4.9)	Assegurar gradativamente a oferta de educação bilíngue em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos ,em escolas inclusivas ,bem como a adoção do sistema Braille para cegos e surdos a partir do terceiro de vigência deste PME ;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(no4.10)	Garantir à oferta de educação inclusiva vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação, PNAE, PNAT, Parcerias Publico-Privada.	Realizada
(no4.11)	Incentivar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva visando	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

	a promoção do ensino e da aprendizagem, bem como condições de acessibilidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;		
(no4.12)	Promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação, Salário Educação.	Em andamento
(no4.13)	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Em andamento

	<p>processo de escolarização dos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializados, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de Libras pra surdo-cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues;</p>		
(no4.14)	<p>Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive de pós graduação, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do</p>	<p>Recursos Próprio-Educação.</p>	<p>Não iniciada</p>

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
(no4.15)	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	Recursos Próprio-Educação.	Realizada

(no4.16)	Contemplar no Projeto Político Pedagógico espaços para discussão das políticas da educação especial na rede regular de ensino;	Recursos Próprio-Educação.	Realizada
(no4.17)	Fomentar ao longo deste PME, a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal.	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Em andamento

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental

Indicador (no 5.a)	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,00%	DADO OFICIAL	19,20%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 5.b)	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,00%	DADO OFICIAL	19,1%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 5.c)	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,00%	DADO OFICIAL	64,3%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
(no 5.1)	Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças ate o final do terceiro ano do ensino fundamental;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no 5.2)	Acompanhar e incentivar a criação de políticas de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada
(no 5.3)	Implantar e manter projetos e programas de incentivo a leitura;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no 5.4)	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de praticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a avaliar a qualidade da educação ofertada;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb , Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no 5.5)	Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, conforme diretrizes	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Não iniciada

	do MEC para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		
(no 5.6)	Observar e avaliar o desempenho, o comprometimento, a responsabilidade e a competência profissional do professor alfabetizador através do desenvolvimento da aprendizagem do aluno;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 100% das escolas da rede municipal de forma a atender, pelo menos 60%, dos estudantes da educação municipal, até o 6º (sexto) ano de vigência deste plano.

Indicador (no6.a)	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	19,9%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no6.b)	Percentual de escolas pública com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares	
PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR

PERÍODO	PERÍODO		
50%	DADO OFICIAL	71,4%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no 6.1)	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob a responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(no6.2)	Instituir em regime de colaboração programa de construção ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Não iniciada
(no6.3)	Estimular a oferta	Recursos Próprios-	Realizada

	de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas publicas de ensino regular;	Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	
(no6.4)	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, entre outros;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no6.5)	Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e restauração da escolas publicas ,por meio da instalação de quadras, poliesportivas, laboratoriais, inclusive de informática, espaços para a atividades culturais bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios,	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada

	banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
(no6.6)	Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecerem na escola em tempo integral;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do PNAE.	Realizada
(no6.7)	Garantir transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes que permanecem na escola em período integral;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do PNATE.	Não iniciada
(no6.8)	Atender às escolas do campo com oferta de educação em tempo integral, garantindo aos estudantes alimentação e transporte de qualidade, considerando-se as peculiaridades locais;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, PNAE, PNATE.	Não iniciada
(no6.9)	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada

	expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;		
--	--	--	--

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB:

Projeções do Ideb para o município de Calmon:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos Finais do Ensino Fundamental	–	–	–	–
Ensino Médio	–	–	–	–

Indicador (no7.A)	Média IDEB anos iniciais ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
6,00%	DADO OFICIAL	4,6%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

Indicador (no7.B)	Média IDEB anos finais ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,5%	DADO OFICIAL	3,4%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
(no7.1)	Estabelecer e implantar, mediante pactuação	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do	Realizada

	interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitando-se a diversidade estadual, regional, e local	Fundeb.	
(no7.2)	Assegurar que a partir do quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% dos estudantes do ensino fundamental tenha alcançado nível suficiente	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento
(no7.1)	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitando-se a diversidade estadual, regional, e local	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb.	Realizada

	<p>de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e 50% pelo menos, o nível desejável. Que no último ano de vigência deste Plano todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado o nível suficiente de aprendizado e 90% pelo menos, o nível desejado;</p>		
(no7.3)	<p>Instituir, em colaboração entre a união, o estado e os municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, considerando as especificidades das modalidades de ensino;</p>	<p>Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.</p>	<p>Realizada</p>
(no7.4)	<p>Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica</p>	<p>Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias</p>	<p>Realizada</p>

	a fim de promover a melhoria contínua de qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Público- Privada, Convênios Federais e Estaduais.	
(no7.5)	Assegurar em todas as escolas a recuperação da aprendizagem, para que todos os alunos possam obter sucesso na aquisição do conhecimento;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no7.6)	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, e assistência a saúde ;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no7.7)	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Em andamento

	manejo de resíduos sólidos.		
(no7.8)	Garantir e ampliar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciência em cada edifício escolar, proporcionando acessibilidade as pessoas com deficiência nas instituições municipais de ensino;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Realizada
(no7.9)	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo INMETRO;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público- Privada, Convênios Federais e Estaduais,PNATE.	Realizada
(no7.10)	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede pública	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais, Salário Educação.	Em andamento

	municipal de educação básica;		
(no7.11)	Garantir políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinado a capacitação de educadores para detenção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até no último ano de vigência deste Plano.

Indicador (no 8.E)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,00%	DADO OFICIAL	71,3%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 8.F)	Descrição do indicador	
PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

0,00%	DADO OFICIAL	81,7%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

Indicador (nº 8.G)	Descrição do indicador		
PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0,00%	DADO OFICIAL	86,1%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

Indicador (nº 8.H)	Descrição do indicador		
PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0,00%	DADO OFICIAL	75,4%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(nº8.1)	Discutir ações com a rede estadual de ensino para institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada
(nº8.2)	Colaborar com a	Recursos Próprios-	Não iniciada

	implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	
(no8.3)	Possibilitar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude;	Recursos Próprios-Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

META 09: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos de idade assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas.

Indicador (no9.a)	Taxa bruta de matrículas na graduação		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	88,0%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no9.b)	Taxa líquida de escolarização na graduação
-------------------	--

PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,30%	DADO OFICIAL	38,9%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no9.1)	Apoiar programas e ações de incentivo a matrícula, permanência e conclusão de cursos de Ensino Superior	Recursos Próprios-Educação.	Em andamento
(no9.2)	Defender uma formação adequada e sólida ao professor que equilibre prática e teoria e que vise a garantia da aprendizagem do aluno.	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do	Realizada
(no9.3)	Articular com a União e o Estado a Matrícula no ensino superior de cursos de licenciatura, conforme necessidade (áreas específicas) para professores em exercício na rede municipal de ensino	Recursos Próprios-Educação.	Não iniciada

(no9.4)	Apoiar e incentivar a oferta de estágio como parte de formação na educação superior na área das licenciaturas;	Recursos Próprios-Educação.	Realizada
(no9.5)	Dar continuidade a oferta de transporte escolar para acadêmicos;	Recursos Próprios-Educação	

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

META 10: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 05 anos de vigência deste plano, política municipal de formação continuada, com vistas pelo poder público de periódica participação em cursos de formação continuada. à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua, bem como a oportunização.

Indicador (no10.A)	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0,00%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
(no10.1)	Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação dos profissionais de	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada

	educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da educação;		
(no10.2)	Construir e implantar mecanismos de avaliação institucional e profissional, de formação participativa, para melhoria da qualidade no ensino;	Recursos Próprio-Educação.	Não iniciada
(no10.3)	Incentivar a formação continuada dos profissionais de educação a instrumentação de conhecimentos sobre LIBRAS, bem como outros tipos de comunicação, alternativas que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Em andamento
(no10.4)	Aderir em regime de colaboração entre o Estado e o Município, programa de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar	Recursos Próprios-Educação, Parcerias Público-Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Não iniciada

	as produções do profissional na ascensão funcional;		
(no10.5)	Fortalecer o trabalho coletivo como meio de reflexão teórica e construção da prática pedagógica;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(no10.6)	Contribuir com o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos docentes;	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(no10.7)	Subsidiar a reflexão permanente na educação e sobre a prática docente, com o exercício da crítica do sentido e da gênese da sociedade, da cultura, da educação e do conhecimento e o aprofundamento da articulação entre os componentes curriculares e a realidade sócia	Recursos Próprios-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(no10.8)	Apoiar as ofertas de programas de iniciação à docência a estudantes matriculadas em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a	Recursos Próprio-Educação.	Não iniciada

	necessidade por área de conhecimento;		
(no10.9)	Valorizar a instituição de nível superior que promove a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante;	Recursos Próprio-Educação.	Não iniciada
(no10.10)	Incentivar políticas de oferecimento de vagas, programas curso superior para professores da rede municipais não habilitados e em cursos de aperfeiçoamentos aos profissionais que estão em efetivo exercício na rede municipal;	Recursos Próprio-Educação.	Não iniciada
(no10.11)	Incentivar, no prazo de um ano de vigência desta lei política de formação continuada para profissionais da educação básica fundamentada num plano de trabalho que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e extensão;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(no10.12)	Defender uma formação adequada e	Recursos Próprio-Educação, Recursos	Realizada

	sólida ao professor que equilibre prática e teoria	Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	
--	--	---	--

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal, assegurando no prazo de 03 (três) anos a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste Plano;

Indicador (nº 11.a)	Revisão e reestruturação do Plano de Carreira		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
48%	DADO OFICIAL	0,00%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (nº 11.b)	Equiparação dos rendimentos médios com os demais profissionais de escolaridade equivalente		
PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0,00%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(nº11.1)	Atualizar, no prazo de 3 (três) ano, os plano de carreira para os profissionais da educação da rede municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(nº11.2)	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do	Realizada

	profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;	Fundeb, Salário Educação.	
(no11.3)	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Não iniciada
(no11.4)	Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar por meio de avaliação documentada, o estágio probatório;	Recursos Próprio-Educação.	Em andamento
(no11.2)	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada
(no11.5)	Garantir no plano de carreira, que as escolas da rede municipal ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Em andamento

	administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;		
(no11.6)	Garantir e assegurar o cumprimento de todas as diretrizes do estatuto estadual e dos estatutos municipais do magistério da rede pública de ensino como também recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação da rede pública;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Em andamento
(no11.7)	Garantir o cumprimento da legislação nacional quando a jornada de trabalho.	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação.	Realizada

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: assegurar condições, no prazo de 03 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Indicador (no 12.a)	Implantação da Gestão democrática		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	17,6%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador (no 12.b)	Implantação da Gestão democrática		
PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	8,6%	PNE em Movimento
	DADO		

	MUNICIPAL		
--	-----------	--	--

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no12.1)	Estabelecer diretrizes para gestão democrática da educação no prazo de três anos, contado da aprovação deste PME ,e assegurar condições para sua implementação;	Recursos Próprio-Educação, Recursos Vinculados do Fundeb, Salário Educação, PNAE PNATE.	Não iniciada
(no12.2)	Incentivar a participação da comunidade escolar, na implementação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico, nos Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no12.3)	Manter e atualizar comissões de acompanhamento do Plano de ações Articuladas (PAR) para monitorar e divulgar as ações planejadas no Município;	Recurso Próprio-Educação.	Em andamento
(no12.4)	Incentivar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação	Recurso Próprio-Educação.	Realizada

	escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas,		
(no12.5)	Incentivar a participação do Conselho Municipal de Educação como coordenador das conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no12.6)	Estimular, em todas as redes municipais, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no12.7)	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e	Recurso Próprio-Educação.	Realizada

	<p>conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros.</p>		
(no12.8)	<p>Aprimorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;</p>	<p>Recurso Próprio-Educação.</p>	<p>Em andamento</p>
(no12.9)	<p>Possibilitar em regime de colaboração programa de formação continuada aos gestores escolares da rede municipal de ensino.</p>	<p>Recurso Próprio-Educação.</p>	<p>Realizada</p>
(no12.10)	<p>Estimular, em toda a rede municipal, a aprovação de leis municipais a criação de conselhos escolares;</p>	<p>Recurso Próprio-Educação.</p>	<p>Não iniciada</p>
(no12.11)	<p>Incentivar a participação da comunidade escolar na formação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar</p>	<p>Recurso Próprio-Educação.</p>	<p>Realizada</p>

	e regimento escolar, valorizando a participação dos pais;		
(no12.12)	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa, e de gestão financeira e nos estabelecimentos de ensino;	Recurso Próprio-Educação.	Em andamento
(no12.13)	Implantar conselho escolar em 100% das instituições de ensino da rede municipal até o 3º ano.	Recurso Próprio-Educação.	Não iniciada

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador (no 13.a)	Aplicação de Investimentos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,00%	DADO OFICIAL	0,00%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL**		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAM
(no13.1)	Garantir em parceria com os governos estadual e federal fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando – se as políticas de	Recurso Próprio-Educação, Recursos Vinculados do FNDE, Parcerias Público- Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Em andamento

	colaboração entre os entes federados;		
(no13.2)	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	Recurso Próprio-Educação, Recursos Vinculados do FNDE, Parcerias Público- Privada, Convênios Federais e Estaduais.	Realizada
(no13.3)	Garantir o recebimento e a destinação de recursos federais à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recurso vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração do Petróleo, gás natural e outros recursos com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do capítulo do art. 214 da CF;	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no13.4)	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recurso públicos aplicados em	Recurso Próprio-Educação.	Realizada

	<p>educação, especialmente a realização de audiências públicas, a divulgação em no portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as secretarias de educação do estado e dos municípios, os tribunais de conta de estado e dos municípios e o ministério público;</p>		
(no13.5)	<p>Implementar o Custo Aluno – Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e</p>	<p>Recurso Próprio-Educação.</p>	<p>Realizada</p>

	equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;		
(no13.6)	Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Cesto Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e posteriormente, do CAQ;	Recurso Próprio-Educação.	
(no13.7)	Fortalecer os conselhos de	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no13.8)	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas da rede municipal;	Recurso Próprio-Educação.	Realizada
(no13.9)	Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas, infraestrutura adequada as	Recurso Próprio-Educação.	Realizada

	etapas e modalidades de ensino;		
(no13.10)	Acompanhar a implantação da Lei de Responsabilidade Educacional, que assegurará padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos federais oficiais de avaliação educacionais.	Recurso Próprio-Educação.	Não iniciada

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Documento será um subsídio importante para o debate na audiência pública de análise das propostas de alteração. Dela poderão derivar recomendações para mudanças na lei do plano, com objetivo de alcançar todas as metas pactuadas, garantindo-se a participação ativa da população, pois acreditamos que a Educação de qualidade é construída por muitas mãos.

Assim como se procedeu no ciclo anual de monitoramento, é importante que todos se envolvam diretamente no processo, ajudando a compreender as razões pelas quais os avanços ocorreram ou não, de acordo com o previsto no plano, validando o trabalho técnico da equipe responsável.

A comissão coordenadora deverá encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Havendo propostas de alteração do plano, um projeto de lei deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à câmara de vereadores

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

Calmon, 24 de fevereiro de 2022.